

COMUNICADO DE IMPRENSA

AGT E ENTIDADES ASSOCIATIVAS REÚNEM PARA ANALISAR CONSTRANGIMENTOS FISCAIS E DEFINIR MEDIDAS CORRECTIVAS

Realizou-se, a 25 de Fevereiro, nas instalações da Administração Geral Tributária (AGT), uma reunião de trabalho entre a AGT e entidades associativas representadas pelo Grupo Técnico Empresarial (GTE), Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), Associação de Empresas de Comércio e Distribuição Moderna de Angola (ECODIMA) e a Associação Comercial e Industrial do Namibe (ACIN), com o objectivo de analisar os principais constrangimentos identificados pelos contribuintes e seus representantes, prestar esclarecimentos e definir medidas correctivas de curto e médio prazo.

Pela AGT, estiveram presentes os membros do Conselho de Administração, directores nacionais e regionais, bem como chefes de departamento e de repartição fiscal, liderados pelo Presidente do Conselho de Administração, José Leiria. Pelas entidades associativas, para além de outros representantes, participaram o coordenador do GTE, Manuel Sumbula, a Presidente do Conselho Directivo da OCPCA, Cristina Silvestre, o Presidente da ECODIMA, Raul Mateus, e o Presidente da ACIN, Amadeu da Silva.

Ao longo da reunião, foram debatidos temas como a suspensão massiva de NIF, os desafios da Facturação Electrónica, os constrangimentos do sistemas tecnológicos da AGT, as dificuldades de reembolso do IVA, a necessidade do cumprimento do direito de audição prévia e os desafios associados à obrigação recente de submissão do ficheiro de inventários, bem como do preenchimento do mapa de amortizações.

Na ocasião, o Presidente do Conselho de Administração da AGT, José Leiria, esclareceu que – do universo de 376.754 empresas cadastradas no sistema da AGT – 272.768 empresas (correspondendo a 72% das empresas cadastradas) não apresentaram qualquer declaração nem procederam ao pagamento de qualquer imposto nos últimos 12 meses, situação que motivou a notificação destes contribuintes, a 30 de Outubro de 2025, pelo portal e por editais afixados nas repartições fiscais, para que procedessem à regularização da sua situação fiscal, sob pena de verem os respectivos NIF suspensos; suspensão esta que veio a ocorrer a partir de Janeiro do corrente ano, de forma gradual.

Referiu igualmente que a facturação electrónica trouxe desafios para todos, e a AGT tem trabalhado com os contribuintes e produtores de *software*, no sentido de garantir que os contrangimentos sejam prontamente resolvidos. A este respeito, enfatizou que, surpreendentemente, a adesão voluntária à factura electrónica tem atingido números muito expressivos, com um total de 28.949 contribuintes aderentes, o que representa uma facturação electrónica diária que se situa entre um mínimo de 250.000 e um máximo de 500.000 facturas.

Ao longo da reunião, os participantes referiram de forma positiva o trabalho enquadrado no actual contexto de modernização da administração tributária, de implementação de novos sistemas tecnológicos e de reforço da conformidade fiscal e combate à fuga ao fisco, tendo alertado para a necessidade de este trabalho ser cada vez mais colaborativo e respeitar os princípios da legalidade e parcimónia. A reunião terminou com os seguintes consensos:

- No prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento da suspensão do NIF passará a ser automático, bastando, para o efeito, o contabilista sanar as irregularidades que motivaram a referida suspensão. Até ao final desse prazo, a AGT não procederá à suspensão de novos NIF e irá garantir uma atenção especial aos contribuintes que forem às repartições fiscais solicitar o levantamento da suspensão do NIF, após regularização da sua situação fiscal.
- Relativamente às fiscalizações em curso, não serão indeferidos liminarmente reclamações ou recursos hierárquicos por alegada intempestividade, sempre que a notificação tenha sido feita exclusivamente através do Portal do Contribuinte e a AGT não tenha confirmado que o contribuinte teve acesso à referida notificação, devendo, nestes casos, ser apreciada a impugnação do contribuinte, salvaguardando-se o seu direito de defesa.
- No prazo de 30 (trinta) dias, a AGT procederá a melhorias no sistema de reembolsos, o que irá permitir maior facilidade no reporte e melhor cruzamento de informação, resultando em percentagens maiores de deferimentos de reembolsos, mantendo-se o automatismo na análise, já que o tempo actual entre o pedido de reembolso e a sua efectivação é de, no máximo, 8 (oito) dias.
- Relativamente ao exercício de 2025, os contribuintes não serão penalizados pela não submissão do ficheiro SAF-T de Inventário. Recomenda-se, no entanto, a sua submissão pelos contribuintes que disponham da informação estruturada, de forma a facilitar o controlo e a transparência fiscal.
- Ao longo do corrente ano, a AGT vai criar, junto das repartições fiscais, balcões exclusivos de atendimento aos contabilistas, promovendo, assim, maior dignidade aos profissionais da classe, sempre que se deslocarem a uma repartição fiscal.
- As facturas emitidas em blocos de facturação passarão a ser carregadas no sistema de facturação da AGT pelo contribuinte emissor, a partir do mês de Abril deste ano, no respeitante às facturas emitidas no mês de Março, mediante o preenchimento de um mapa, que será disponibilizado no sistema nos próximos dias.
- Não haverá penalizações para os contribuintes obrigados à facturação electrónica que estão a trabalhar para garantir a resolução dos desafios que têm enfrentado, até ao dia 15 de Março, desde que submetam, de forma electrónica, todas as facturas emitidas desde 1 de Janeiro.

A reunião, que durou cerca de 4 horas, terminou com o reconhecimento mútuo da importância do diálogo institucional como instrumento fundamental para a construção de um sistema tributário mais eficiente, transparente e orientado para o serviço ao contribuinte.

Para mais informações, consulte o “Guia Rápido do Utilizador do Anexo de Fornecedor e Declaração Periódica do IVA” ou contacte-nos através da **Central de Apoio ao Contribuinte (CAC)**, pelo terminal **(+244) 923 167 010** e pelo correio electrónico apoio.agt@minfin.gov.ao.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONTRIBUINTE, em Luanda, aos 26 de Fevereiro de 2026